

Por Tábata Viapiana

Não havendo, na área do contrato de plano de saúde, atendimento especializado que o caso requer, e existindo urgência, há responsabilidade solidária no atendimento ao conveniado entre as cooperativas de trabalho médico da mesma operadora, ainda que situadas em bases geográficas distintas.

Assim entendeu a 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ao determinar que a Unimed de São José dos Campos custeie o tratamento de uma paciente que sofreu um AVC durante uma viagem a Porto Alegre e ainda está impossibilitada de retornar a sua cidade. A decisão, por unanimidade, confirmou a sentença de primeiro grau.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 15.07.2022